



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

### 2º ADITIVO A ATA Nº 123/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA DANIEL DIAS CARVALHO MEI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 – PROCESSO Nº 1.419/2024.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, e de outro lado, a empresa **DANIEL DIAS CARVALHO MEI**, CNPJ sob o nº 41.195.040/0001-13, com sede na Rua João Paulo Firmino, nº 370, Jardim das Palmeiras, Registro/SP, com CEP 11900-000, contato (13) 99758-6386, e-mail: [sonicdistribuidora4@gmail.com](mailto:sonicdistribuidora4@gmail.com), representada por **Daniel Dias Carvalho**, portador do documento de identidade RG nº 29.\*\*\*.\*\*\*-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.\*\*\*.\*\*\*-73, denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam em comum acordo a prorrogação e renovação quantitativa inicial da Ata de Registro de Preços nº 123/2024, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 84 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES.”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Condicionada à solicitação e justificativa dos Departamentos Municipais, com amparo do Parecer Jurídico nº 125/2025, apensos ao Proc. Administrativo Digital 1DOC nº 2.714/2025, fica aditada a Ata de Registro de Preços nº 123/2024, adicionando 12 meses ao processo original, abrangendo o período de **28/05/2025 a 28/05/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em conformidade com o disposto no § 7º, artigo 25, da Lei Federal 14.133/2021, será aplicado o reajuste no percentual de 5,64% (cinco vírgula sessenta e quatro por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA no período de referência (orçamento/mapa de preços).

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. INICIAL	REAJUSTE 5,64%	V.UNI. NOVO	VL. TOTAL
4	1200	KG	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - CONGELADA SEM TEMPERO. CORTES CONGELADOS DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA). EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E ATÓXICOS; DO PRÓPRIO FABRICANTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS (LACRADAS), E A CARNE DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR CARACTERÍSTICA. NÃO PODERÃO APRESENTAR CHEIRO DESAGRADÁVEL, SUPERFÍCIE VISCOSA, NEM EXSUDADOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO	ADORO	R\$ 7,60	R\$ 0,43	R\$ 8,03	R\$ 9.636,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

			FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). PARA O SEU TRANSPORTE DEVERÃO SER UTILIZADOS VEÍCULOS REFRIGERADOS OU ISOTÉRMICOS E BEM HIGIENIZADOS EM SEU INTERIOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A QUAL NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 15 DIAS NO ATO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE CONGELADO, EM TEMPERATURA DE -18°C. PRODUTOS FORA DA ESPECIFICAÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS E SERÃO DEVOLVIDOS.					
5	12000	KG	CARNE DE FRANGO - FILEZINHO - IQF. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E ATÓXICOS; DEVIDAMENTE LACRADOS E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS E LACRADAS. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS(LACRADAS), E A CARNE DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR CARACTERÍSTICA. NÃO PODERÃO APRESENTAR CHEIRO DESAGRADÁVEL, SUPERFÍCIE VISCOSA, NEM EXSUDADOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). PARA O SEU TRANSPORTE DEVERÃO SER UTILIZADOS VEÍCULOS REFRIGERADOS OU ISOTÉRMICOS E BEM HIGIENIZADOS EM SEU INTERIOR. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES, NÃO PODENDO TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 15 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE CONGELADO, EM TEMPERATURA DE -18°C. PRODUTOS FORA DA	SEARA	R\$ 19,35	xx	R\$ 19,35	R\$ 232.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

			ESPECIFICAÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS E SERÃO DEVOLVIDOS.					
14	1000	KG	SALSICHA CARNE DE AVES. PACOTE DE 03 (TRÊS) QUILOS. CARNE MECANICAMENTE SEPARA DE AVES, CARNE DE AVES, ÁGUA, MÍUDOS DE AVES, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AMIDO DE MILHO, FÉCULA DE MANDIOCA, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), ESPECIARIAS NATURAIS (CEBOLA E ALHO), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), AROMATIZANTES (ÓLEO: ESSENCIAL DE CEBOLA, COENTRO E REZINA DE PIMENTA PRETA; AROMA NATURAL DE FUMAÇA), CONSERVADORES NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E NITRATO DE SÓDIO (INS 251), CORANTE URUCUM (INS 160B) ACIDULANTE ACIDO LÁCTICO (INS 270). EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E ATÓXICOS; DO PRÓPRIO FABRICANTE, E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS (LACRADAS), E O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR ROSADA. NÃO PODERÃO APRESENTAR CHEIRO DESAGRADÁVEL, SUPERFÍCIE VISCOSA, NEM EXSUDADOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. PARA O SEU TRANSPORTE DEVERÃO SER UTILIZADOS VEÍCULOS REFRIGERADOS OU ISOTÉRMICOS E BEM HIGIENIZADOS EM SEU INTERIOR. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS, NÃO PODENDO POR OCASIÃO DA ENTREGA SER A	ADORO	R\$ 25,00	R\$ 1,41	R\$ 26,41	R\$ 26.410,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

			DATA DE FABRICAÇÃO SER SUPERIOR A 10 DIAS NO ATO DA ENTREGA. PRODUTOS FORA DA ESPECIFICAÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS E SERÃO DEVOLVIDOS.					
16	200	KG	ISCA DE SALMÃO - CARNE DE SALMÃO LIVRE DE PELE, ESPINHAS E PARASITAS, CORTADOS EM ISCAS. APÓS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE COM CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE MANCHAS, PARTES DE PELE, ESPINHAS E PARASITAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO RESISTENTES E ATÓXICOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PARA O SEU TRANSPORTE DEVERÃO SER UTILIZADOS VEÍCULOS REFRIGERADOS OU ISOTÉRMICOS E BEM HIGIENIZADOS EM SEU INTERIOR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. A ENTREGA DEVE SER FEITA NA TEMPERATURA DE - 18°C. NO MOMENTO DA ENTREGA A CARNE NÃO PODERÁ TER PASSADO 15 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTOS FORA DA ESPECIFICAÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS E SERÃO DEVOLVIDOS.	MIAMI	R\$ 75,00	R\$ 4,23	R\$ 79,23	R\$ 15.846,00
19	1000	KG	CARNE BOVINA COM CENOURA, MILHO E ERVILHA – PATINHO EM CUBOS - IQF – CARNE BOVINA, OBTIDA DO CORTE DE PATINHO, EM CUBOS, LIVRE DE TECIDOS CONJUNTIVO, OSSOS, APONEUROSES, CARTILAGENS, TENDÕES, COÁGULOS E NODOS LINFÁTICOS, PODENDO CONTER GORDURA (10%). PRODUTO ISENTO DE TEMPERO, CONDIMENTOS OU ADITIVOS E ACRESCIDO DE LEGUMES (CENOURA, MILHO E ERVILHA). EMBALAGEM: SACO	QUALITY	R\$ 48,00	R\$ 2,71	R\$ 50,71	R\$ 50.710,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

			PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, EM MATERIAL ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM FECHO TERMOSSOLDADO, CONTENDO 2 KG DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO..					
			<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>					
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 334.802,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DANIEL DIAS CARVALHO MEI**  
ADJUDICATÁRIA

**Julie Moraes Silva**  
Diretora do Dep. de Educação

**João Alves de Arruda Júnior**  
Diretor do Dep. de Assistência Social

**Juliane Freitas Cabral Gomes**  
Diretora do Dep. de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** DANIEL DIAS CARVALHO MEI

**CNPJ Nº** 41.195.040/0001-13

**ADITIVO Nº 2 - ATA SRP Nº** 123/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2025

**VIGÊNCIA:** 28/05/2025 À 28/05/2026

**VALOR:** R\$ 334.802,00 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e dois reais).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 015/2024 – **PROCESSO Nº** 1.419/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:  
[juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Miracatu/SP, 26 de maio de 2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

**Nome:** VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

**Nome:** VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Julie Moraes Silva

**Cargo:** Diretora do Dep. de Educação

**CPF:** 388.\*\*\*.\*\*\*-35

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Juliane Freitas Cabral Gomes

**Cargo:** Diretora do Dep. de Saúde

**CPF:** 383.\*\*\*.\*\*\*-51

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** João Alves de Arruda Júnior

**Cargo:** Diretor do Dep. de Assistência Social

**CPF:** 286.\*\*\*.\*\*\*-03

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

**Nome:** Daniel Dias Carvalho

**Cargo:** Representante legal

**CPF:** 284.\*\*\*.\*\*\*-73

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

**Cargo:** PREFEITO

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** DANIEL DIAS CARVALHO MEI

**CNPJ N°** 41.195.040/0001-13

**ADITIVO N° 2 - ATA SRP N°** 123/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2025

**VIGÊNCIA:** 28/05/2025 À 28/05/2026

**VALOR:** R\$ 334.802,00 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e dois reais).

**PREGÃO ELETRÔNICO N°** 015/2024 – **PROCESSO N°** 1.419/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail:

[juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000

**Miracatu/SP, 26 de maio de 2025.**

**SAULO SILVA VIEIRA**  
**DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**